



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **EDNA RAMLOW BELING**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 15.914.200/SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 007.960.117-02, filha de Reinaldo Ramlow e Celina Schmith Ramlow, residente e domiciliado à Rua Vasco Coutinho, 108, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, referência **CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal